



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 022/2015

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA QUANTIA DE R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.678/2014 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2015.

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)**, para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.678/2014, de 03 de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

#### Suplementação

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL			
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
580 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
06.004.10.305.0012.2.040.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
633 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
06.007.08.244.0013.2.048.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			
745 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
07.	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO			
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
934 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	
			<b>Total Suplementação:</b>	<b>107.000,00</b>

**Art. 2º-** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

#### Redução

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.2.034.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
465 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.004.10.304.0012.2.039.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
621 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.08.244.0013.2.048.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		
750 - 3.3.90.39.00.00	31935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		



# Município de Astorga

Estado do Paraná

931 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>107.000,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13(treze) dias do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal em exercício

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças